

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 16194 – “RTI - ProEx nº 42469/2023-59 - Apoio aos eventos acadêmicos, técnico-científicos, culturais e esportivos do Centro de Ciências Agrárias” sob Coordenação do Professor Doutor Ricardo Fujihara.

Objeto: Anuidade para Academia Brasileira de Ciências

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2026, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; por seus próprios e jurídicos fundamentos.*”

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e de Finanças
FAI·UFSCar